



PORTARIA N. 1058/2023

Dispõe sobre a suspensão de audiências e sessões no dia 24 de março de 2023.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas nos arts. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010,

CONSIDERANDO que cumpre à Presidência superintender todo o serviço da Justiça e regular o funcionamento dos seus órgãos, consoante art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre;

CONSIDERANDO as fortes chuvas caídas sob o território do Estado do Acre nos últimos dias, especialmente na Capital Rio Branco, e as dificuldades de deslocamento consequentes aos diversos pontos de alagamento existentes,

RESOLVE o seguinte:

Art. 1º As audiências e sessões presenciais aprazadas para hoje, 24 de março de 2023, ficam **SUSPENSAS** em todas as unidades jurisdicionais do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Art. 2º As audiências e sessões telepresenciais aprazadas para o dia 24 de março de 2023 também devem ser **SUSPENSAS** se algum problema técnico-operacional impedir que elas venham a ocorrer, mediante avaliação de cada órgão jurisdicional competente.

Art. 3º Os servidores que eventualmente deixem de comparecer na data de hoje ao local onde prestam serviço podem pleitear o abono de falta por meio de justificativa, a ser avaliada pelo respectivo Chefe imediato.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor imediatamente, a partir da divulgação pelos canais oficiais do TJAC.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 24 de março de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente